



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.371, DE 20 DE ABRIL DE 2021
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Altera a Lei Municipal nº 2.320/2004, que reconheceu de utilidade pública a Associação de Canto Coral de Paraguaçu Paulista, com nova redação da ementa e do art. 1º, para constar a sucessora Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.320, de 13 de maio de 2004, que reconheceu de utilidade pública a Associação de Canto Coral de Paraguaçu Paulista, passa a vigorar com as seguintes alterações, *nova redação da ementa e do art. 1º*, para constar a sucessora Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira:

“Reconhece de utilidade pública a Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira.” (NR)

“Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira, associação privada sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ nº 05.747.817/0001-41.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de abril de 2021.

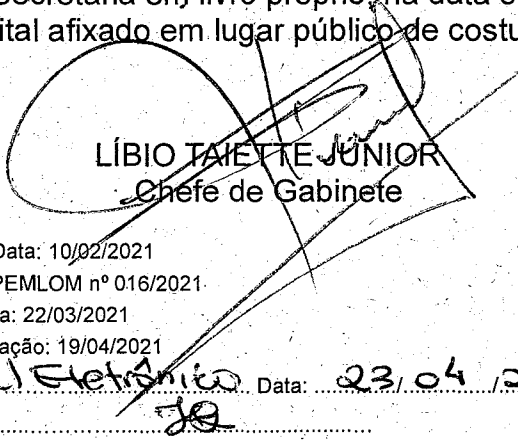
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.371, de 20 de abril de 2021 Fls. 2 de 2

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por
Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TALETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 582/2021 Data: 10/02/2021

Projeto de Lei: (X) PL () PLC () PEMLOM nº 016/2021

Protocolo Câmara: 30819/2021 Data: 22/03/2021

Autógrafo: 014/2021 Data de Aprovação: 19/04/2021

Publicação Diário Oficial Eletrônico Data: 23.04.2021 Edição: 48 p. 8

Visto do servidor responsável: JA